



Comarca de Braga - Ministério Público

Guimarães - DIAP - 2ª Secção

Palácio da Justiça, Praça da Mumadona - 4810-279 Guimarães
Telef: 253423950 Fax: 253081068 Mail: guimaraes.ministeriopublico@tribunais.org.pt

Proc. Nº 535/14.8TAGMR,
137267279

CONCLUSÃO - 07-01-2015.

(Termo eletrónico elaborado por Técnico de Justiça Auxiliar José Augusto F. Leite Gonçalves)

=CLS=

Considerando os motivos aduzidos a fls. 115 a 117 dos presentes autos e mediante a concordância do M.º Juiz de Instrução Criminal, por se encontrarem reunidos todos os requisitos legais, determino a suspensão provisória do presente processo pelo período de 6 (seis) meses, ao abrigo do disposto pelo art. 281º, n.ºs 1 e 2 do CPP, mediante a imposição ao arguido MANUEL JORGE ALVES, MOREIRA LOPES, das seguintes injunções:

- fazer publicar no mesmo jornal, no prazo de trinta dias após a notificação ao arguido do despacho que determinar a suspensão provisória do processo, uma notícia assinada pela Direcção do Futebol Clube os Piratas de Creixomil em que esta esclareça que "Relativamente ao comunicado publicado no Jornal Desportivo de Guimarães de 3 de Setembro de 2013, nunca foi sua intenção colocar em causa o bom nome e a honra do visado José Alberto Pereira de Abreu, desta forma se retractando".

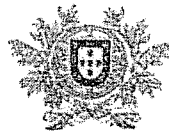
- entregar a quantia de 100,00€ (cem euros), no prazo de 30 dias após a notificação do despacho que determinar a suspensão provisória do processo à Associação de Apoio à Criança de Guimarães, juntando aos autos o respectivo comprovativo.

*

Notifique o arguido com a advertência de que se cumprir a injunção determinada o processo será arquivado, não o fazendo prosseguirá com a dedução de acusação (art. 282º, n.º3 do CPP).

*

Comunicações nos termos da Circular n.º6/2002 da PGR, via SIMP.



Comarca de Braga - Ministério Público

Guimarães - DIAP - 2ª Secção

Palácio da Justiça, Praça da Mumadona - 4810-279 Guimarães

Telef: 253423950 Fax: 253081068 Mail: guimaraes.ministeriopublico@tribunais.org.pt

Proc.Nº 535/14.8TAGMR

*

Junte aos autos o registo da presente suspensão na base de dados da PGR que efectuei e lhe entrego.

Guimarães, 07/01/2014

A Procuradora-Adjunta,